
#VEST
FACELI

EDITAL Nº 082 de 03 de novembro de 2026

DIVULGA O PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2027/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA E PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 06 de janeiro, divulga, pelo presente Edital, as regras do Processo Seletivo VEST FACELI 2027/1 com oferta de vagas nos cursos de graduação em Administração, Direito e Pedagogia, no **período matutino,** e no Curso Superior de Tecnologia em Logística, no **período noturno**, para ingresso no **1º semestre do ano de 2027.**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2027-1

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Vest Faceli 2027/1	03/11/2026	www.faceli.edu.br
Prazo de impugnação do Edital	03/11/2026 a 18/11/2026	E-mail: vestibular@faceli.edu.br
Período de inscrição do Vestibular Simplificado – Prova de Redação (somente para Logística)	07/12/2026 a 03/01/2027	www.faceli.edu.br
Período de inscrição do Vestibular com a obrigatória anexação do Boletim do Enem	**06/01/2027 a 24/01/2027**	**www.faceli.edu.br**
Vestibular Simplificado – Prova de Redação (somente para Logística)	10/01/2027	Faceli
Divulgação do Resultado Preliminar	26/01/2027	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	27/01/2027	E-mail: vestibular@faceli.edu.br
Divulgação do Resultado Final	**29/01/2027**	**www.faceli.edu.br**
Período de matrícula para os aprovados no Vest Faceli 2027/1	**01/02/2027 a 04/02/2027**	**Secretaria Acadêmica Faceli**
Início das aulas	04/02/2027	Faceli
1ª chamada de suplentes	05/02/2027	www.faceli.edu.br

O horário e o local da Prova de Redação, o tema e os critérios de avaliação constarão do Anexo I, a ser publicado em 30/11/2026, conforme o item 10.2 deste Edital.

1.DA FACULDADE

1.1.A Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli é uma instituição pública municipal de ensino superior, mantida pela Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, entidade da Administração Pública Indireta, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal Nº 2.561, de

15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 2.681, de 18 de abril de 2007 e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação pela Resolução - CEE sob o nº. 1.343, de 20 de setembro de 2006, tendo renovado o credenciamento pela Resolução CEE-ES nº 8.303/202 a partir de 06 de dezembro de 2024. É regulamentada por um Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade (Consup) e pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE-ES).

1.2. A Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli nasceu da necessidade de se proporcionar aos estudantes maior inserção social, buscando atender as demandas por formação profissional pública e de qualidade, por isso seus cursos de graduação são gratuitos.

1.3. A Faceli é uma instituição de ensino superior, de estudo, pesquisa e extensão, com atuação voltada atualmente para as áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, comprometida com a produção e com a divulgação científica, técnica e cultural no âmbito do município de Linhares, no estado do Espírito Santo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A coordenação do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Especial do Vest Faceli 2027/1, estabelecida pela Portaria nº 201, de 23/09/2026.

2.2. Farão parte deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, anexos e/ou avisos oficiais do Vest Faceli 2027/1 que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br, os quais devem ser acompanhados pelo(a) candidato(a).

2.3. As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.faceli.edu.br.

2.4. O Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1 será realizado nas seguintes modalidades de ingresso:

2.4.1.1. **Modalidade I – Nota do Enem:** destinada aos cursos de Administração, Direito, Pedagogia e ao Curso Superior de Tecnologia em Logística, regida por este Edital;

2.4.1.2. **Modalidade II – Prova de Redação (Vestibular Simplificado):** destinada **exclusivamente** ao Curso Superior de Tecnologia em Logística, regida pelo Anexo I, conforme o item 10 deste Edital.

2.5. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no período de **03/11/2026 a 18/11/2026**, por meio do e-mail vestibular@faceli.edu.br, indicando de forma fundamentada os itens impugnados. As impugnações serão analisadas pela Comissão Especial do Vest Faceli 2027/1.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1. **As vagas são ofertadas aos que tenham concluído o Ensino Médio.**

3.2. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para cada curso neste processo seletivo, com entrada prevista para o 1º semestre de 2027, sendo os cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia no **turno matutino** e o Curso Superior de Tecnologia em Logística no **turno noturno**, perfazendo um total de 200 (duzentas) vagas, assim distribuídas:

Curso	Turno	Início	Vagas	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Condição Legal	Duração
ADMINISTRAÇÃO	Matutino	2027/1	50	Resolução CEE/ES Nº 6.627/2022	Reconhecido	04 anos
DIREITO	Matutino	2027/1	50	Resolução CEE/ES Nº 6.631/2022	Reconhecido	05 anos
PEDAGOGIA	Matutino	2027/1	50	Resolução CEE/ES Nº 6.630/2022	Reconhecido	04 anos
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno	2027/1	50	Resolução CEE-ES nº 9.540/2026	Autorizado	02 anos

3.2.1. As vagas do Curso Superior de Tecnologia em Logística serão preenchidas na forma do item 10 deste Edital.

3.3. Os cursos de Administração, Direito e Pedagogia são ofertados de **forma presencial**, de segunda a sexta-feira, no turno matutino, e, eventualmente, aos sábados. O Curso Superior de Tecnologia em Logística é ofertado de **forma presencial**, de segunda a sexta-feira, no turno noturno, e, eventualmente, aos sábados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Das disposições gerais

4.1.1. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas pela Faceli neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por curso.

4.1.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** utilizar o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.4. Na Modalidade I – Nota do Enem, o(a) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição, em um único curso de 1ª opção, podendo indicar uma 2ª opção de curso nos termos do item 4.2.8. A inscrição na Modalidade II – Prova de Redação é independente da inscrição na Modalidade I, conforme o item 10 deste Edital.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ater-se à veracidade das informações prestadas e demais documentos apresentados, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

4.1.6. A Faceli disponibilizará, gratuitamente, em sua Biblioteca, durante os períodos de inscrição, um computador para candidatos(as) que não tenham acesso a meios eletrônicos e desejem fazer a inscrição. O(a) próprio(a) candidato(a) será responsável pelo preenchimento dos dados. O horário para realização da inscrição na Biblioteca será de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

4.1.7. A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados.

4.2.**Da Modalidade I – Nota do Enem**

4.2.1. As inscrições na Modalidade I serão realizadas no período de **06/01/2027 a 24/01/2027**, EXCLUSIVAMENTE via Internet, pelo site www.faceli.edu.br. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 24/01/2027**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

4.2.2. A inscrição nesta modalidade será feita unicamente por meio da nota obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em uma de suas 10 (dez) últimas edições, a saber, dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026**, devendo o(a) candidato(a) escolher com qual nota irá concorrer, caso tenha realizado o exame em vários anos, ressalvado o disposto no item 4.3.

4.2.3. O(a) candidato(a) que tenha se inscrito no Enem como treineiro(a) antes de se formar **não** poderá se inscrever na Modalidade I do Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1.

4.2.4. Procedimentos para a inscrição:

4.2.4.1. Acessar o site www.faceli.edu.br, clicar no Menu "Vestibular" (no topo da tela) ou no banner do Vestibular. Feito isso, clicar em "Inscrições"; em seguida, informar o número do CPF; selecionar o curso de 1ª opção e, se desejar e for permitido, a 2ª opção de curso (item 4.2.8); **marcar a opção cotista ou não cotista**. Se a opção for não cotista, em seguida, preencher o formulário com os dados pessoais e, após isso, anexar o boletim oficial com as notas do Enem. Caso a opção seja cotista, selecionar o grupo de cotas no qual se enquadre, conforme o quadro constante do item 5.10 deste Edital; em seguida, preencher o formulário com os dados pessoais e, depois disso, anexar o boletim oficial com as notas do Enem.

4.2.4.2. O(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar o boletim oficial com as notas do Enem de uma das edições de 2017 a 2026, ressalvado o disposto no item 4.3. O arquivo enviado pelo(a) candidato(a) deverá estar em formato .pdf, com no máximo 5MB (Megabytes) de tamanho.

4.2.5. O(a) candidato(a) deverá informar as notas do Enem, em separado, referentes às seguintes áreas de conhecimento:

a) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

b) Ciências Humanas e suas Tecnologias;

c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

d) Matemática e suas Tecnologias;

e) Redação.

4.2.5.1. As áreas de conhecimento na tela de inscrição poderão estar em ordem diferente daquela apresentada no boletim oficial do Enem. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que digitou corretamente, no campo específico correspondente, as notas relativas a cada uma das áreas de conhecimento avaliadas no Enem, do ano de sua opção, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2.5.2. **Todas as notas informadas deverão pertencer ao mesmo ano de sua realização, não sendo permitido mesclar as notas obtidas em provas do Enem diversas.**

4.2.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções. O sistema enviará para o e-mail do(a) candidato(a) uma mensagem de Confirmação de Inscrição. Após o recebimento da confirmação, o(a) candidato(a) deverá conferir os dados da inscrição, observando os seguintes itens:

a) Nome completo;

b) Documento de identificação;

c) Curso de 1ª opção e, se for o caso, de 2ª opção;

d) Escolha da cota, se for o caso;

e) Nota do Enem informada corretamente nas suas respectivas áreas do conhecimento;

f) Se o arquivo do Boletim do Enem está anexado à inscrição no formato PDF, sendo possível visualizar, de forma clara, o nome, o CPF, o ano do Boletim, as notas e as áreas do conhecimento;

g) Se o arquivo do Boletim do Enem anexado não está corrompido.

4.2.7. Encerrado o prazo de inscrições, não será aceita a alteração e/ou a inclusão de arquivo ou dados fornecidos pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) poderá alterar a sua inscrição **até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24/01/2027**, conforme informado no cronograma deste Edital. Após essa data, o sistema estará bloqueado.

4.2.8. O(a) candidato(a) inscrito(a) em Administração, Direito ou Pedagogia poderá indicar, no ato da inscrição, uma **2ª opção de curso**, diferente da 1ª opção, exclusivamente entre esses três cursos.

4.2.8.1. A 2ª opção de curso somente será utilizada para o preenchimento de vagas remanescentes, na forma do item 9.6 deste Edital.

4.2.8.2. Não é permitida a indicação de 2ª opção de curso pelo(a) candidato(a) inscrito(a) no Curso Superior de Tecnologia em Logística, nem a indicação deste curso como 2ª opção, conforme o item 10.4.

4.3. **Do(a) candidato(a) portador(a) de diploma de graduação**

4.3.1. O(a) candidato(a) que já possua curso de graduação concluído poderá inscrever-se em qualquer dos cursos ofertados neste Edital, na Modalidade I – Nota do Enem, utilizando a nota de **qualquer edição do Enem**, não se aplicando a ele(a) a limitação de edições prevista nos itens 4.2.2 e 4.2.4.2 e no inciso VIII do item 6.4 deste Edital.

4.3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, no campo de escolaridade do formulário, a opção **"Ensino Superior Completo"**.

4.3.3. Os demais procedimentos de inscrição e os critérios de classificação aplicáveis ao(à) portador(a) de diploma são os mesmos previstos nos itens 4.2 e 6 deste Edital, inclusive quanto à reserva de vagas, desde que atendidos os requisitos do item 5.1.1.

4.3.4. No ato da matrícula, além dos documentos exigidos no item 8.3 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **diploma de graduação** (frente e verso), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar. O diploma obtido no exterior deverá estar revalidado e acompanhado de tradução juramentada.

4.3.5. O(a) portador(a) de diploma inscrito(a) como **cotista** deverá apresentar, no ato da matrícula, a mesma documentação de ensino fundamental, ensino médio e Cadastro Único exigida dos(as) demais candidatos(as) cotistas, conforme o item 8.4, além dos documentos da graduação previstos no item 4.3.4.

4.3.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de diploma que **não apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula será desclassificado(a)** do processo seletivo.

5. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

5.1. Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.902, de 17 de dezembro de 2019 alterada pelas Leis Municipais nº 3.993, de 09 de setembro de 2021 e pela lei 4.111 de 02 de março de 2023, fica estabelecido o regime de cotas na Faceli da seguinte forma:

5.1.1. Do total de vagas ofertadas, a Faceli reservará em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 70% (setenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% (cem por cento), distribuídos nas seguintes cotas:

I - 50% destinados aos estudantes que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% (cem por cento) e forem inscritos no Cadastro Único, com perfil de renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

II - 30% destinados aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% (cem por cento) e forem inscritos no Cadastro Único, com perfil de renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

III - 20% destinados aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% (cem por cento) e forem inscritos no Cadastro Único, com perfil de renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

5.2 Em caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do item 5.1.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas da seguinte forma:

a) as vagas item I serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item II; caso não preenchidas, serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item III; se ainda não preenchidas, serão redistribuídas à ampla concorrência;

b) as vagas do item II serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item I; se não preenchidas, serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item III; se ainda não preenchidas, serão redistribuídas à ampla concorrência;

c) as vagas do item III serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item I; se não preenchidas, serão redistribuídas aos candidatos que se enquadrem no item II; se ainda não preenchidas, serão redistribuídas à ampla concorrência.

d) as vagas remanescentes da ampla concorrência serão redistribuídas para as cotas na ordem dos itens I, II e III.

5.3 As vagas da ampla concorrência terão como único critério o de “maior nota” obtida no Vest Faceli 2027/1, sendo que, independentemente de opção, os estudantes que fazem jus ao benefício do item 5.1.1 concorrerão às vagas da ampla concorrência também.

5.4 Para ser considerado egresso de escola pública, o(a) candidato(a) deve ter cursado integralmente o ensino médio em escolas que se enquadram na definição de escola pública, por meio de curso regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5.5 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, Inciso I, da Lei 9.394 de 1996.

5.6 Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) deverão apresentar documentos comprobatórios da sua condição de cotista no ato da matrícula.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito como cotista, mas que não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

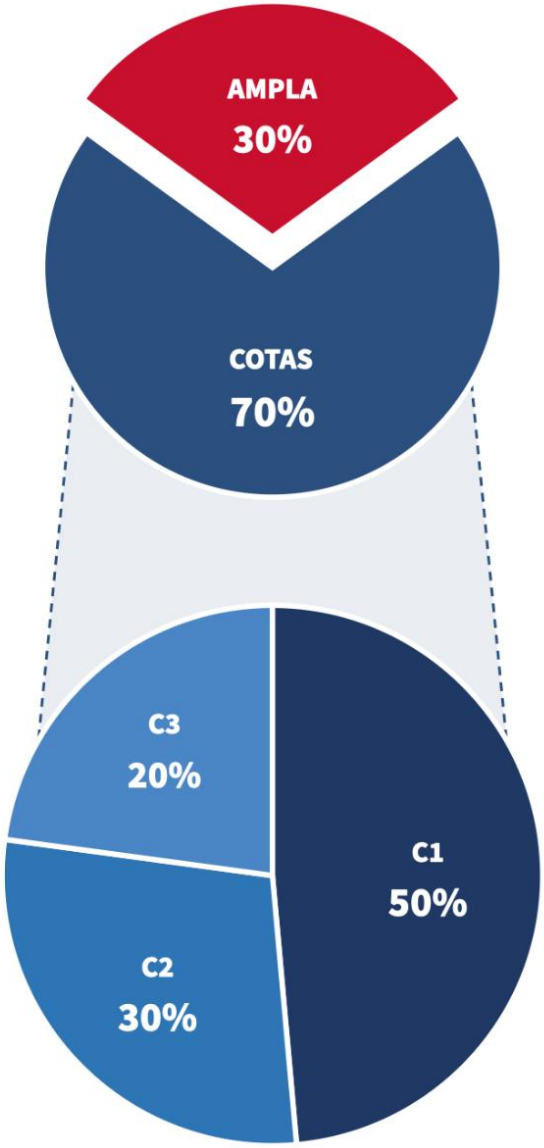
5.8 O(a) candidato(a) inscrito(a) como cotista que cursou o ensino médio integralmente ou parcialmente em escola particular, deverá no ato da matrícula apresentar declaração comprobatória expedida pela Instituição de Ensino que concedeu a bolsa, não ficando desobrigado de apresentar a respectiva comprovação de inscrição no Cadastro Único e demais documentos referentes à sua cota.

5.9 Em caso de desistência expressa ou não realização da matrícula pelos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas, serão convocados(as) os(as) suplentes na forma do item 9 deste Edital.

5.10 O quadro abaixo apresenta a disponibilidade de vagas por cota na Faceli, de acordo com a Lei Municipal supracitada.

AMPLA CONCORRÊNCIA	**30%**
Grupo AC - 30% - ampla concorrência (cotistas e não cotistas)	15 vagas
COTISTAS	**70%**
Grupo C1 - 50% - Para estudantes que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e forem inscritos no Cadastro Único.	17 vagas
Grupo C2 - 30% - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e forem inscritos no Cadastro Único.	10 vagas
Grupo C3 - 20% - Para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de ensino, ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e forem inscritos no Cadastro Único.	8 vagas
TOTAL DE VAGAS POR CURSO/TURNO/SEMESTRE	**50 vagas**

FACELI



1 As 50 vagas de cada curso

Ampla concorrência · 30% · 15 vagas
Aberta a todos os candidatos. Não exige CadÚnico.

Cotas · 70% · 35 vagas
Exigem CadÚnico. Divididas em três grupos, conforme a escola em que o candidato estudou.

2 As 35 vagas de cotas

C1 · 50% das cotas · 17 vagas
CadÚnico obrigatório
Ensino fundamental e ensino médio integralmente em escola pública (ou bolsa 100%)

C2 · 30% das cotas · 10 vagas
CadÚnico obrigatório
Ensino médio integral e pelo menos 1 ano do ensino fundamental em escola pública (ou bolsa 100%)

C3 · 20% das cotas · 8 vagas
CadÚnico obrigatório
Ensino médio integralmente em escola pública (ou bolsa 100%)

Estudar em escola pública não basta: para concorrer às cotas, é obrigatório estar inscrito no CadÚnico, com o NIS do próprio candidato.

Os candidatos inscritos nas cotas concorrem primeiro às vagas da ampla concorrência. Se não alcançarem a nota necessária, concorrem às vagas do seu grupo de cota.

Distribuição por curso (50 vagas), conforme a Lei Municipal nº 3.902/2019 e alterações. Vagas de cota não preenchidas são redistribuídas entre os grupos e, por fim, à ampla concorrência.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas destinadas ao grupo de cotistas no qual se inserem, conforme o quadro constante do item 5.10 deste Edital. O(a) candidato(a) cotista que for convocado(a) para ocupar vaga da ampla concorrência fica dispensado(a) de comprovar sua condição de cotista.

6.2 Completadas as vagas de ampla concorrência, serão preenchidas as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) cotistas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.993, de 09 de setembro de 2021.

6.3 Na Modalidade I – Nota do Enem, a nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média ponderada obtida de acordo com os pesos constantes na tabela abaixo:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	DIREITO	PEDAGOGIA	LOGÍSTICA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00	3,00	2,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	5,00	4,00	3,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	4,00	3,00	3,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	1,00	2,00	4,00
Redação	4,00	5,00	4,00	4,00

6.4 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Informar no formulário de inscrição nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

II. Informar no formulário de inscrição nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

III. Informar no formulário de inscrição nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

IV. Informar no formulário de inscrição nota de Matemática e suas Tecnologias diferente daquela que consta no Boletim anexado;

V. Informar no formulário de inscrição nota da redação diferente daquela que consta no Boletim anexado;

VI. Tirar nota zero na redação;

VII. Não colocar o nome no formulário de inscrição;

VIII. Não anexar o Boletim do Enem de uma das edições de 2017 a 2026, ressalvado o disposto no item 4.3;

IX. Anexar Boletim do Enem que não apresente todas as áreas do conhecimento com suas respectivas notas;

X. Anexar Boletim do Enem que não apresente o nome e o CPF do candidato;

XI. Informar no formulário de inscrição nome diferente do nome que consta no Boletim anexado;

XII. Anexar boletim ilegível;

XIII. Anexar arquivo corrompido;

XIV. Informar no formulário de inscrição CPF diferente do que consta no Boletim anexado.

6.5 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação mínima de **450** (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação do Enem.

6.5.1 Havendo vagas remanescentes, **e somente neste caso**, o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima na prova de redação, conforme o item 6.5, será reclassificado(a) no processo seletivo.

6.6 Em caso de empate na pontuação final entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Maior número de pontos na prova de Redação;

II. Maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

III. Maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias.

V. Maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.7 Permanecendo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

6.8 Para fins de convocação pela 2ª opção de curso (item 9.6), a nota final do(a) candidato(a) será calculada com os pesos do curso de 2ª opção, conforme a tabela do item 6.3.

6.9 A classificação no Curso Superior de Tecnologia em Logística observará, além do disposto neste item, as regras específicas do item 10 deste Edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 No dia **26/01/2027**, no site da Faceli (www.faceli.edu.br), será divulgado o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1, incluindo a lista única do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

7.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado preliminar, preenchendo o formulário próprio para recurso, no dia **27/01/2027**, conforme previsto no cronograma.

7.2.1 O Formulário de recurso deverá ser preenchido e enviado para o e-mail vestibular@faceli.edu.br, contendo as justificativas.

7.3 No ato da interposição do recurso, deverá o candidato anexar os documentos comprobatórios retificadores que fundamentem seu pedido e não poderão ser enviados documentos novos ou que caracterizem extensão do prazo de inscrição.

7.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1 ficará encarregada de analisar, decidir os recursos e enviar o parecer para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).

7.5 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo está prevista para o dia **29/01/2027**, no site www.faceli.edu.br.

7.6 Os recursos referentes à correção da Prova de Redação observarão o disposto no Anexo I. A classificação do Curso Superior de Tecnologia em Logística observará o item 10.6 deste Edital.

7.7 A Faceli não fornecerá, sob hipótese alguma, informações sobre o resultado e/ou recursos por telefone.

8 DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 Os(as) candidatos(as) constantes da lista de classificados dentro das vagas ofertadas deverão requerer a matrícula no período de **01/02/2027 a 04/02/2027**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

8.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá agendar o atendimento presencial na Secretaria Acadêmica da Faceli pelo link de agendamento eletrônico: <https://calendar.app.google/7Sx95QJa2uRFN1XS9>.

8.1.1.1 Os horários para agendamento serão liberados no dia **30/01/2027**. O candidato escolherá o dia e o horário da sua matrícula, entre **01/02/2027 e 04/02/2027**.

8.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo telefone (27) 3373-7900.

8.1.3 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

8.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site https://enem.inep.gov.br/participante/#!/ (exclusivamente para os(as) candidatos(as) classificados(as) pela Modalidade I**);

II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.

III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.

IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Carteira Nacional de Habilitação;

d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;

e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

f) Passaporte;

g) Registro Nacional de Estrangeiro;

h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;

X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;

XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

XV. Diploma de graduação e histórico escolar, exclusivamente para o(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de diploma, conforme o item 4.3

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

8.4 Além dos documentos listados no item 8.3, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

DOCUMENTO EXIGIDO	GRUPO C1 (50%)	GRUPO C2 (30%)	GRUPO C3 (20%)
Histórico ou Declaração de Ensino Médio integral (Escola Pública ou Bolsa 100%)	X	X	X
Comprovante de Inscrição no CadÚnico (com NIS do candidato)	X	X	X
Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental integral (Escola Pública ou Bolsa 100%)	X		
Histórico ou Declaração de pelo menos 01 ano do Ensino Fundamental (Escola Pública ou Bolsa 100%)		X	

8.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto n° 6.135/2007, indicando a renda declarada pelo candidato compatível com os incisos do item 5.1.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

8.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão

competente.

8.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

8.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

8.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto n° 6.135/2007 estabelece que "as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação".

8.5.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

8.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei**.

8.6 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

8.7 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.

III. É de responsabilidade do candidato estar cadastrado e apresentar o comprovante do CadÚnico no ato da matrícula.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

8.8 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

8.9 **O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso nem reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período, situações essas que serão consideradas como abandono de curso.**

8.10 Não é permitida a matrícula simultânea do(a) mesmo(a) estudante em mais de um curso de graduação da Faceli. O(a) candidato(a) classificado(a) em mais de um curso deverá optar por apenas **um** deles no ato da matrícula.

8.11

9 DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 A chamada dos suplentes será realizada para preenchimento das vagas remanescentes, caso ocorram, utilizando os mesmos critérios de classificação adotados no processo seletivo, e será publicada em Edital próprio, no site da Faceli.

9.1.1 **É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar a publicação desses editais, não cabendo à Faculdade nenhuma responsabilidade pela não observância dos prazos previstos.**

9.2 Serão convocados tantos suplentes quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.3 A chamada de suplentes seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.3.1 O preenchimento das vagas remanescentes destinadas à ampla concorrência precederá o preenchimento das vagas destinadas às cotas e será realizado de acordo com a lista de classificação geral, da qual constarão todos os(as) candidatos(as), inclusive os(as) cotistas.

9.4 Uma vez preenchidas todas as vagas remanescentes destinadas à ampla concorrência (AC), realizar-se-á então a chamada simultânea de suplentes para os três grupos de cotas (Grupo C1, Grupo C2, Grupo C3), conforme descrição constante da tabela do item 5.10 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para essas vagas.

9.5Em caso de não haver mais nenhum candidato(a) suplente para algum dos grupos de cotas, a referida vaga migrará para outros grupos, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

9.6 **Da convocação pela 2ª opção de curso:**

9.6.1 O(a) candidato(a) que indicou 2ª opção de curso (item 4.2.8) somente será convocado(a) para esse curso quando, cumulativamente:

I. todos(as) os(as) candidatos(as) que indicaram o curso como 1ª opção, classificados(as) e suplentes, já tiverem sido convocados(as); e

II. ainda restarem vagas remanescentes no curso.

9.6.2 **Enquanto houver suplente que tenha indicado o curso como 1ª opção, a preferência será sempre desse(a) suplente, ainda que sua nota seja inferior à do(a) candidato(a) de 2ª opção.**

9.6.3 Os(as) candidatos(as) de 2ª opção serão convocados(as) em ordem decrescente de nota, calculada com os pesos do curso de 2ª opção (item 6.8), observados os grupos de reserva de vagas do item 5.

9.6.4 A partir da efetivação da matrícula em qualquer curso da Faceli neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deixa de concorrer pela 2ª opção de curso.

9.7 No Curso Superior de Tecnologia em Logística, a chamada de suplentes observará também o disposto no item 10.7 deste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

10.1 **Das vagas e das modalidades de ingresso**

10.1.1 O Curso Superior de Tecnologia em Logística oferta 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, com ingresso no 1º semestre de 2027, conforme o item 3.2 deste Edital.

10.1.2 As vagas serão preenchidas por meio de dois processos seletivos:

I. **Modalidade I – Nota do Enem**, regida por este Edital;

II. **Modalidade II – Prova de Redação**, regida pelo Anexo I deste Edital.

10.1.3 A reserva de vagas prevista no item 5 aplica-se às duas modalidades, observado o quadro do item 5.10.

10.2 **Da Modalidade II – Prova de Redação**

10.2.1 As regras da Modalidade II – Prova de Redação, incluindo procedimentos de inscrição, horário e local de prova, tema, critérios de avaliação, pontuação e recursos, serão divulgadas no **Anexo I**, a ser publicado em **30/11/2026**, no site www.faceli.edu.br. O período de inscrição (**07/12/2026 a 03/01/2027**) e a data da prova (**10/01/2027**) constam do cronograma deste Edital.

10.2.2 O Anexo I integra este Edital para todos os efeitos, nos termos do item 2.2.

10.2.3 A inscrição na Modalidade II não exige a apresentação de nota do Enem.

10.3 **Da inscrição nas duas modalidades**

10.3.1 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se no Curso Superior de Tecnologia em Logística pela Modalidade I e pela Modalidade II.

10.3.2 Nesse caso, apenas uma inscrição será considerada para fins de classificação: **a que apresentar a maior nota**, na forma do Anexo I. A outra inscrição será desconsiderada.

10.3.3 O(a) candidato(a) figurará uma única vez na classificação do curso.

10.4 **Da 2ª opção de curso**

10.4.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) no Curso Superior de Tecnologia em Logística pela Modalidade I **não poderá** indicar 2ª opção de curso.

10.4.2 O Curso Superior de Tecnologia em Logística **não poderá** ser indicado como 2ª opção pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) em Administração, Direito ou Pedagogia.

10.5 **Da inscrição na Modalidade II e em outro curso**

10.5.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) na Modalidade II – Prova de Redação poderá também inscrever-se na Modalidade I – Nota do Enem em Administração, Direito ou Pedagogia, inclusive com indicação de 2ª opção de curso, observado o limite de uma única inscrição na Modalidade I (item 4.1.4).

10.5.2 O(a) candidato(a) classificado(a) em mais de um curso deverá optar por apenas um deles no ato da matrícula, conforme o item 8.10.

10.6 **Da classificação**

10.6.1 Os(as) candidatos(as) ao Curso Superior de Tecnologia em Logística serão classificados(as) em **lista única** para as 50 (cinquenta) vagas, em ordem decrescente de nota, considerando-se a inscrição que prevalecer nos termos do item 10.3, observada a reserva de vagas do item 5.

10.6.2 Na Modalidade I, a nota será calculada com os pesos do item 6.3 deste Edital. Na Modalidade II, a nota será apurada na forma do Anexo I.

10.6.3 O resultado do Curso Superior de Tecnologia em Logística, em lista única com os(as) candidatos(as) das duas modalidades, será divulgado nas mesmas datas dos demais cursos: Resultado Preliminar em **26/01/2027** e Resultado Final em **29/01/2027**, conforme o cronograma deste Edital.

10.7 **Da matrícula e da chamada de suplentes**

10.7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) observará o item 8 deste Edital, salvo disposição específica do Anexo I.

10.7.2 Os(as) suplentes serão convocados(as) a partir da lista única de que trata o item 10.6.1, independentemente da modalidade de ingresso, na forma do item 9 deste Edital.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

11.2 **Não será permitida a troca de 1ª ou 2ª opção de curso, turno, modalidade de ingresso e/ou cota**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2027/1.

Linhares-ES, 03 de novembro de 2026.

(original assinado)
ALEXANDRE JACOB
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025